



HOMOLOGO  
10 / 09 / 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

**RESOLUÇÃO N. 1293/21-CEE/RO, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

Adverte à Escola Santa Marcelina, em Porto Velho, pelo descumprimento do seu Plano de Retorno às Aulas Presenciais, conforme especifica.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

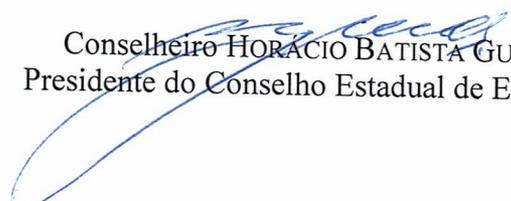
- o disposto no Parecer n. 003/21-CEE/RO, decorrente da análise do Processo n. 090/21-CEE/RO;

- a deliberação do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir à Escola Santa Marcelina, em Porto Velho, pelo descumprimento do seu Plano de Retorno às Aulas Presenciais no que se refere, especificamente à falta de Comunicação Escola/Família com a mãe do aluno G.B.C.P e o não atendimento educacional do referido aluno, no dia 16 de agosto de 2021, para que situações como a ocorrida não mais aconteçam.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheiro HORÁCIO BATISTA GUEDES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n° 183  
Em: 13 / 09 / 21